



**(PROJETO DE LEI Nº 027/2005-PMA)**

## **LEI Nº 1.542 DE 24 DE MAIO DE 2005**

Dispõe sobre a doação, de uma área de terra destinada a construção da nova DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL –.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Estado. localizada na Rodovia PR – 092 Contorno Sul, cuja área é de 6.039,12 m<sup>2</sup>; e as demais medidas e confrontações estão especificadas no mapa e memorial descritivo anexos; como também no Registro do Cartório de Imóveis.:

Art. 2º - A área doada será destinada à instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ANDIRÁ.

Art. 3º - O prazo para construção das instalações da Delegacia será de acordo com o cronograma e orçamento do Órgão Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2005, 62º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**